

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL

§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88

PORTARIA Nº 003/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6063/2023, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MAGALI VALÉRIO CODOGNO MACIEL**, PIS/PASEP nº 1.230.789.787-0, ficha de registro de empregados e matrícula nº 7273-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Paulínia, 06 de janeiro de 2025.

Marcos André Breda
Diretor Presidente